



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA
UNIDOS POR GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO REPRESENTATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA DURANTE O
RECESSO PARLAMENTAR.**

MARIA DO SOCORRO COELHO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica designada Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA, para atuação durante os recessos parlamentares do ano de 2025.

Art. 2º São deveres da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA:

- I – reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pela Presidente;
- II – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- III – zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;
- IV – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de 15 (quinze) dias;
- V – apresentar à Mesa Diretora relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara.

Art. 3º A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA será automaticamente dissolvida ao fim do recesso parlamentar, nos termos do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA, independentemente de novo ato Legislativo elaborado para tal finalidade.

Art. 4º Compõem a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA os seguintes vereadores:

- I – Maria do Socorro Coelho Soares
- II – Marcio Pinto Nascimento
- III – Nivaldo de Moura

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA será exercida pela Presidente da Câmara, conforme manda o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA
UNIDOS POR GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA
CIDADE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS
MIL E VINTE E CINCO.**

MARIA DO SOCORRO COELHO SOARES
Presidente

MARCIO PINTO NASCIMENTO
Vice-Presidente

NIVALDO DE MOURA
Secretário